



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019.

AUXÍLIO MORADIA

1ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO MORADIA (1ª Etapa) do Edital nº 58 de 20 de novembro de 2018 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2019.

Os **estudantes com o número de matrícula grifados** deverão **entregar cópia do contrato de aluguel e comprovante de pagamento** referente ao ano de 2019 **até o dia 11 de março de 2019** no Departamento de Assistência ao Educando. Caso o estudante não entregar os documentos de comprovação de pagamento da moradia perderá o direito a concessão do auxílio moradia.

Abaixo os números de matrículas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (desde que atende o art. 8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula
1	0222/15-1
2	0268/14-3
3	0071/18-8
4	0096/15-6
5	0286/18-4
6	0236/15-2
7	0214/17-5
8	0339/16-4

9	0218/12-0
10	2018005664
11	0280/17-8
12	0302/18-0
13	0123/16-1
14	0178/17-9
15	0112/12-7
16	0084/18-2
17	0275/18-2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

18	0298/13-1
19	0306/15-0
20	0056/17-0
21	0223/15-8
22	0323/17-9
23	0305/13-8
24	0392/17-0
25	0199/17-6
26	0277/18-5
27	0070/17-3
28	0208/17-5
29	0341/16-9
30	0146/14-5
31	0138/16-9
32	0567/13-2
33	0140/13-9
34	0129/15-1
35	0405/14-0
36	0321/18-4
37	0291/13-7
38	0104/11-6
39	0224/17-0
40	0410/12-8
41	0095/14-1
42	0291/18-8
43	0317/13-6
44	0422/13-4
45	0203/17-3
46	0202/17-7
47	0335/17-7
48	0080/18-7
49	0294/13-6
50	0295/13-2
51	0217/17-4
52	0199/12-5
53	0148/15-6
54	0315/18-4
55	0297/15-1
56	2017004312

57	0207/17-9
58	0157/17-1
59	0081/15-9
60	0375/13-6
61	0159/15-8
62	0292/14-1
63	0293/14-8
64	0165/10-7
65	0255/13-0
66	0397/12-1
67	0278/16-5
68	0260/17-7
69	0149/13-6
70	2017004457
71	0238/11-2
72	0394/17-3
73	0320/15-3
74	0457/12-4
75	0154/17-5
76	0338/16-8
77	0078/18-2
78	0207/11-0
79	0228/15-0
80	0140/16-3
81	0083/17-8
82	0079/18-9
83	0072/18-4
84	2016000524
85	0359/14-9
86	0103/12-8
87	0114/11-1
88	0289/18-3
89	0323/15-2
90	0209/17-1
91	0137/14-6
92	0330/17-5
93	0185/16-7
94	0185/15-9
95	0273/17-1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

96	0240/14-1
97	0266/18-3
98	0103/15-2
99	0234/14-1
100	0286/17-6
101	0293/17-2
102	0145/16-5
103	0210/17-0
104	0354/13-9
105	0219/11-8
106	0278/18-1
107	0205/12-5
108	0327/18-2
109	0053/14-7

110	0081/18-3
111	0334/17-0
112	0206/17-2
113	0118/16-8
114	0288/18-7
115	0235/15-6
116	0204/17-0
117	0146/16-1
118	0231/15-0
119	0407/16-0
120	2017004368
121	0253/17-0
122	0297/17-8
123	0100/18-8

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. O estudante que teve o seu pedido indeferido (negado) poderá se informar no DAE sobre o motivo do indeferimento, dentro do período de recursos. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula
1	0226/16-5
2	0120/16-2
3	0139/16-5

4	0340/15-4
5	2018301705
6	0173/12-6

Sertão, 07 de março de 2019.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 319/2016